

PROJETO DE LEI Nº 033/2022, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONDEST E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro ao CONDEST – Conselho de Defesa e Segurança da Comunidade de Três Palmeiras, inscrito no CNPJ nº 004.120.90/0001-28, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para custear as despesas de pintura no prédio da sede do GPM da Brigada Militar.

Art. 2º Do auxílio destinado ao CONDEST – Conselho de Defesa e Segurança da Comunidade de Três Palmeiras, deverá este realizar a devida prestação de contas no prazo de trinta dias.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Art. 4º As disposições da presente Lei ficarão inclusas na LDO e PPA do exercício e seguinte.

Art. 5 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
19 de abril de 2022.

Claumir Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhora Vereadora!

Senhores Vereadores!

Encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa e desde já rogo que seja o mesmo apreciado, a fim de que o Executivo possa auxiliar CONDEST nas despesas decorrentes da realização de pintura na sede do GPM.

Por sua vez o CONDEST deverá apresentar a devida prestação de contas.

Isto posto submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
19 de abril de 2022.

Claumir Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal